



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços de Mão de Obra diversas para fornecer quando e se necessário, conforme demanda do município.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 O Município não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a necessidade/objeto encontra-se aparado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 - A empresa contratada deve possuir experiência na prestação de serviços de mão de obra diversificada, com fornecimento de profissionais qualificados para a execução das atividades demandadas pelas secretarias municipais.

3.2 - A empresa contratada deverá seguir os padrões de controle de qualidade estabelecidos pela administração municipal.

3.3 - A empresa deverá demonstrar capacidade de atendimento imediato e contínuo, com disponibilidade para fornecer profissionais conforme as necessidades das diversas secretarias municipais, em horários e quantidades variáveis.

4. Estimativa de Quantidades:

Item	Denominação/Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	5876 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA Auxiliar Na Reparação de Aparelhos elétricos, Auxiliar Na Montagem de Instalações elétricas em Todos Os Ambientes Necessários, Auxiliar Na Instalação e Manutenção de Redes elétricas, transportar equipamentos e Ferramentas Necessários à execução dos Trabalhos. (Conforme Sinapi - 00247)	HR	3.740
2	5862 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR Montar, Ajustar, Instalar e Reparar encanamentos, Tubulações e Outros Conduitos, Instalações de encanamentos, em Aparelhos Sanitários, Caixas de Descargas, Testando e Consertando A Rede Hidráulica, Incluindo Canalizações, Válvulas e Registros. (Conforme Sinapi - 02696)	HR	1.320
3	5867 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA Operar Máquina de Roçadeira elétrica	HR	6.248



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Para Limpeza em Lugares Designados. (Conforme Sinapi - 06121)		
4	6565 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO executar Trabalhos em Alvenaria, Concreto e Outros Materiais, Guiando-se Por Desenhos, esquemas e especificações, Utilizando Processos e Instrumentos Pertinentes Ao Ofício Para Construir, Reformar Ou Reparar Prédios e Obras Similares. (Conforme Sinapi - 04750)	HR	7.128
5	5869 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE Responsável Por Auxiliar O Pedreiro Durante A Obra Na Preparação de Massas, Remoção de Material, Carregamento de entulho e Qualquer Outro Serviço Que O Pedreiro Precisar. (Conforme Sinapi - 06111)	HR	8.800
6	5870 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO Preparam Ferramentas, equipamentos, Materiais e Seleccionam Peças de Acordo Com O Projeto de Decoração. Fabricam e Recompõem Placas, Peças e Superfícies de Gesso. Revestir Tetos e Paredes e Rebaixar Tetos Com Placas de Painéis e Gesso. Realizar Decorações Com Peças de Gesso e Montar Paredes Divisórias Com Blocos e Painéis de Gesso. Demais Serviços Com Gesso. (Conforme Sinapi - 012872)	HR	1.760
7	5871 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR Preparar, Conservar e Limpar Jardins, Compreendendo: Capina, Corte, podar, Replanteio, Adubação Periódica, Irrigação, Varredura, Pulverização Simples e Polvilhamento. (Conforme Sinapi - 044503)	HR	5.649
8	5872 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO Analisar A Peça A Ser Fabricada Consultando Os Desenhos, Modelos, especificações Ou Outras Instruções, Trabalhar A Madeira Riscando, Cortando, Torneando entalhes Com Ferramentas e Máquinas Apropriadas, Armar Partes da Madeira Trabalhada, encaixando-as e Prendendo-as Com Material Adequado, encerar As Peças e Móveis Confeccionados, Colocar Ferragens Como Dobradiças, Puxadores e Outros Nas Peças e Móveis Montados, Confecção de Determinados Tipos de Peças Ou Móveis de Madeira A Ser Designado de Acordo Com A especialização. (Conforme Sinapi - 012868)	HR	4.505
9	5873 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR responsáveis Pelos Acabamentos, Pintar, Pintura de Interiores, exteriores,	HR	5.280



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Predial, Comercial, Texturização, entre Outras. (Conforme Sinapi - 04783)		
10	5875 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇO E CAPINA Limpar Terrenos e Demais Locais, Conforme Necessidade, Retirar A Vegetação Pela Raiz, Cortar Ou Aparar O Mato, Remover Capins e Demais Atividades Que Façam Parte. (Conforme Sinapi - 06111)	HR	7.920

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

*Justificar:

Após análise do mercado, constatou-se que a necessidade de contratar uma empresa prestadora de serviços de mão de obra diversificada, conforme demanda, é atendida por uma única forma de contratação que oferece a flexibilidade necessária para fornecer a mão de obra quando e se necessário, de acordo com as demandas do município. Não foram identificadas outras formas de atendimento viáveis que atendam aos requisitos e características específicas da demanda do município, como flexibilidade de fornecimento conforme a necessidade e cumprimento das exigências legais.

6. Descrição da Solução como um todo:

*Solução 01: A solução proposta consiste na contratação de uma empresa prestadora de serviços de mão de obra diversas, com profissionais qualificados para execução de serviços temporários e emergenciais. A empresa será responsável por fornecer a mão de obra necessária, conforme as especificações e necessidades apresentadas pelas secretarias, com flexibilidade e agilidade no atendimento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Vantagens:

- Flexibilidade: A empresa contratada pode fornecer profissionais de acordo com as demandas específicas e variáveis de cada secretaria, ajustando rapidamente a quantidade de mão de obra conforme necessário.
- Agilidade e Eficiência: A contratação de uma empresa especializada permite uma resposta rápida às necessidades emergenciais e mudanças nas demandas.

Desvantagens:

- Dependência externa: O município fica dependente de uma empresa para atender suas necessidades de mão de obra, o que pode implicar em riscos caso a empresa não cumpra suas obrigações ou tenha dificuldades operacionais.
- Necessidade de monitoramento constante: A empresa contratada exigirá acompanhamento contínuo para garantir que os serviços atendam às expectativas e às normas estabelecidas, o que pode demandar tempo e recursos adicionais de gestão.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 721.113,52 (setecentos e vinte e um mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (X) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

A implementação do Sistema de Registro de Preços é benéfica, pois garante preços competitivos durante toda a vigência do contrato. Isso permite à instituição contratar os serviços conforme necessário.

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

9. Resultado Pretendido:

O resultado pretendido com a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra é garantir a eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços demandados pelas diversas secretarias municipais. Através desta contratação, espera-se atender de forma flexível e eficaz às necessidades de mão de obra temporária e emergencial, assegurando que as atividades municipais sejam desempenhadas sem interrupções, de acordo com as exigências e prazos estabelecidos.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

O posicionamento favorável à contratação de uma empresa especializada em mão de obra justifica-se pela necessidade de atender às crescentes e diversificadas demandas das secretarias municipais, que exigem serviços especializados e contínuos. A contratação de uma empresa proporciona ao município maior flexibilidade e agilidade no fornecimento de profissionais, conforme as variações da demanda. Além disso, esta solução é vantajosa por garantir a continuidade e a eficácia das atividades municipais, respeitando os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Doutor Severiano/RN, 22 de outubro de 2024.

Raimundo Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos